

recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 179/13
(PROCESSO Nº 201010257-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Damasceno Filgueiras**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Damasceno Filgueiras**, Prefeito Municipal de Alenquer, prestação de contas de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 13.318,15 (treze mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 180/13
(PROCESSO Nº 201107851-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Wilson Amorim Paracampos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Wilson Amorim Paracampos**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 701.555,11 (setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 688.445,11 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 181/13
(PROCESSO Nº 450012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Maria Rodrigues Viegas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Maria Rodrigues Viegas**, Prefeito Municipal de Melgaço, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 20.166,78 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 13.296,78 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 182/13
(PROCESSO Nº 850012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**, Prefeita Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 37.217,92 (trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 183/13
(PROCESSO Nº 1280022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jonas dos Santos Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jonas dos Santos Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 58.737,66 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 184/13
(PROCESSO Nº 020012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**, Prefeito Municipal de Acará, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 185/13
(PROCESSO Nº 201113289-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**, Presidente da Câmara Municipal de Soure/2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 77.143,78 (setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 76.143,78 (setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 186/13
(PROCESSO Nº 1290012009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Liberalino Ribeiro de Almeida Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Liberalino Ribeiro de Almeida Neto**, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 28.792,56 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 12.792,56 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 187/13
(PROCESSO Nº 1062572006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social Uruará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo

a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 188/13
(PROCESSO Nº 353502009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Antônia de Jesus Macias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Antônia de Jesus Macias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Irituia, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 189/13
(PROCESSO Nº 1173192009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Nova Esperança do Pirá, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 190/13
(PROCESSO Nº 0042032007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Edizângela Marinho Maia**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edizângela Marinho Maia**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Alenquer, exercício financeiro de 2007/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.801,25 (cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 191/13
(PROCESSO Nº 1360062004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Eliana Áurea Barros Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Eliana Áurea Barros Rodrigues**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.902.221,16 (três milhões, novecentos e dois mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.898.224,16 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 192/13
(PROCESSO Nº 1342012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sebastião Bruno Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento,